



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

MEMORANDO N.º: 869/2024

Município de Tupanciretã/RS
Secretaria Municipal de Obras

Necessidade da Administração: Aquisição de peças para **SUSPENSÃO DIANTEIRA DO CAMINHÃO MERCEDES BENS (PAC2)** de placas – IVP 4460.

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de peças para **SUSPENSÃO DIANTEIRA DO CAMINHÃO MERCEDES BENS (PAC2)** de placas – IVP 4460.

O **material de consumo**, objeto da contratação pretendida, visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e possuem as seguintes especificações:

BUCHA MOLA DIANTEIRA REF BU-051 – MB 2729	Und	2
BUJÃO ROSCA M-22 – REF 501	Und	2
GRAXEIRA 3/8 R – MB 2729	Und	3
MOLA 4ª DIANTEIRA REF REF MB 090.05 – 957	Und	2
MOLA 5ª DIANTEIRA REF REF MB 090.04 – 54	Und	2
PINO DE CENTRO 12 X 8	Und	1
PINO DE MOLA DIANTEIRA 130X25mm	Und	3
PORCA PINO DE CENTRO 12mm	Und	1

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O sistema de suspensão é um dos elementos principais do veículo, sendo responsável por absorver as irregularidades do solo e por manter a estabilidade do mesmo. Este componente tem influência direta no comportamento do veículo, assim como na segurança dos passageiros.

Não existe necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, visto que com base no art. 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I e II da Lei 14.133/21).



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para a aquisição de peças para SUSPENSÃO DIANTEIRA DO CAMINHÃO MERCEDES BENS (PAC2) de placas – IVP 4460 pois este veículo responsável pelo carregamento de pedras e outros materiais para a realização da manutenção das estradas do interior do município e ruas da cidade. Possui grande demanda de serviços afim de que este veículo esteja em condições e que não ocorra a quebra de mais partes do sistema de suspensão acarretando um custo maior de manutenção do mesmo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais de consumo PEÇAS PARA SUSPENSÃO DIANTEIRA, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

02 - BUCHA MOLA DIANTEIRA REF BU-051- MB 2729

02 - BUJÃO ROSCA M-22 – REF 501

03 - GRAXEIRA 3/8 R – MB 2729

02 - MOLA 4ª DIANTEIRA REF REF MB 090.05 – 957

02 - MOLA 5ª DIANTEIRA REF REF MB 090.04 – 54

01 - PINO DE CENTRO 12 X 8

03 - PINO DE MOLA DIANTEIRA 130X25mm

01 - PORCA PINO DE CENTRO 12mm

A contratação é fundamentada no inciso II, artigo 75 e inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/21, vez que se trata de contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de materiais comuns, cujo valor é inferior ao limite estabelecido pelo referido diploma legal.

Serão observadas as disposições do Decreto nº 10.024/19, referentes ao uso da dispensa eletrônica no âmbito da Administração Pública Federal, além dos preceitos contidos na Lei Complementar nº 123/06.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigação futura.

Os materiais deverão serem entregues a Secretaria Municipal de Obras na Rua Protasio Lima de Moraes, n. 1772, Bairro Antonio Augusto de Oliveira Terra

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO. DEVERÁ OBSERVAR O CASO CONCRETO E AS PECULIARIDADES DO OBJETO – AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 6545/2023 que dispõe sobre as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, e dá outras providências.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal do fornecedor após o cumprimento dos subitens anteriores;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade [...].

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.773,50 (*Um mil e setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos*).

<i>Descrição</i>	<i>Valor Unit.</i>	<i>Valor Tot.</i>
02 - BUCHA MOLA DIANTEIRA REF BU-051 – MB 2729	19,90	39,80
02 - BUJÃO ROSCA M-22 – REF 501	25,00	50,00
03 - GRAXEIRA 3/8 R – MB 2729	4,90	14,70
02 - MOLA 4ª DIANTEIRA REF REF MB 090.05 – 957	439,90	879,80
02 - MOLA 5ª DIANTEIRA REF REF MB 090.04 – 54	315,00	630,00
01 - PINO DE CENTRO 12 X 8	19,90	19,90
01 - PINO DE MOLA DIANTEIRA 130X25mm	45,60	136,80
01 - PORCA PINO DE CENTRO 12mm	2,50	2,50

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6539/2023 que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo que o dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária, para o **exercício de 2024**, conforme abaixo discriminado:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Manutenção e conservação de veículo

Despesa: 5330

Tupanciretã-RS, 06 de Fevereiro de 2024.

Gerson Franco Moraes

**Nome completo do Secretário da
unidade requisitante e assinatura
Matrícula funcional n.º 72303-7**

Márcio Padilha da Silva

**Nome completo do requisitante da
unidade e assinatura
Matrícula funcional n.º 72083-6**